



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV- IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37**

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 23- A de 10/03/2021.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.

CONSIDERANDO o pedido de anulação do processo de aposentadoria da servidora **MARIA AUXILIADORA FRAGA DE CARVALHO**, Professora PEB 2.1 Nível VI Especialização, lotada na Secretaria de Educação, protocolado neste órgão em 08 de março de 2021.

CONSIDERANDO ser o ato de aposentadoria um ato administrativo complexo, cuja completude se dar com a análise da legalidade pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO não ter sido o processo enviado para avaliação pelo TCE/PE, portanto, o ato administrativo de aposentadoria da servidora não teve completude jurídica.

RESOLVE:

Anular a pedido o processo de aposentadoria e por consequência a Portaria nº 22 de 01/03/2021, de aposentadoria por tempo de contribuição especial de magistério à servidora **MARIA AUXILIADORA FRAGA DE CARVALHO**, Professora PEB 2.1 Nível VI Especialização - 150 H/A, mat. 3752, lotada na Secretaria de Educação Municipal.

Determinar a devolução da pasta funcional da servidora à Secretaria de Gestão de Pessoas e que se informe sobre o pedido de anulação do processo aposentatório à Secretaria de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 10 de março de 2021.

Francisco Barreto de Menezes Leite.
Gerente de Previdência

Ezi Francisca da Silva Paulino.
Ass. Adm. Financeiro.